



**SANCIONADO**

26/08/25

~~ANEXO NA DATA DEPLA  
LOCAL DE COSTUME~~

26/08/25

Enoque de Sousa Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

**LEI N°. 801 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO  
PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025, LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTARIAS 2025 E LEI DO  
ORÇAMENTO ANUAL 2025, DENTRE  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2025:

<b>Descrição da Ação</b>
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Ação Social
<b>Unidade:</b> 005 – Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função:</b> 08 – Assistência Social
<b>Sub-função:</b> 122 – Administração Geral
<b>Programa:</b> 0003 – Secretaria de Ação Social
<b>Projeto:</b> 13.053 – Construção da Sede da Associação da Mulheres
<b>Produto:</b> Unidade
<b>Medida:</b> Unidade
<b>Exercício:</b> 2025      R\$ 42.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
<b>Meta:</b> Realizar a construção do prédio da Associação da Mulheres de Nova Nazaré.



**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 761, de 28 de novembro de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

<b>Descrição da Ação</b>
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Ação Social
<b>Unidade:</b> 005 – Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função:</b> 08 – Assistência Social
<b>Sub-função:</b> 122 – Administração Geral
<b>Programa:</b> 0003 – Secretaria de Ação Social
<b>Projeto:</b> 13.053 – Construção da Sede da Associação das Mulheres
<b>Produto:</b> Unidade
<b>Medida:</b> Unidade
<b>Exercício:</b> 2025      R\$ 42.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
<b>Meta:</b> Realizar a construção do prédio da Associação das Mulheres de Nova Nazaré.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 763, de 27 de dezembro de 2024 e posterior alteração contida na Lei 772 de 21 de março de 2025, no valor de 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 005 – Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO:** 13.053 – Construção do Prédio da Associação das Mulheres”

**ELEMENTO:**

44.90.51.00.00.00.00.01.500.0000000	R\$ 42.000,00
-------------------------------------	---------------

**Total da Suplementação**

**R\$ 42.000,00**





**Art. 4º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal Ação Social

**UNIDADE:** 005 – Fundo Municipal de Assistência Social

**ATIVIDADE:** 22072 - MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AÇÃO SOCIAL

**ELEMENTO:**

33.90.33.00.00.00.01.500.0000000

R\$ 30.000,00

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal Ação Social

**UNIDADE:** 005 – Fundo Municipal de Assistência Social

**ATIVIDADE:** 22095 - MANUT. E ENC. C/ DEPTO DO CRAS

**ELEMENTO:**

33.90.30.00.00.00.01.500.0000000

R\$ 12.000,00

**Total da Anulação**

**R\$ 42.000,00**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 26 de agosto de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
Prefeito do Município de Nova Nazaré